

Alfredo Chaves, 21 de Janeiro de 1976.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 436/76

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Artigo 1º - Por doação da Prefeitura Municipal, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos adquiriu o lote Nº 29 situado a Rua Getúlio Vargas, próximo ao Posto de Saúde.

Artigo 2º - O lote acima mencionado foi doado através da Lei Nº 231 de 16 de Janeiro de 1962 e pela Lei Nº 87/72 de 29/11/1972, para que fosse construído o prédio.

Artigo 3º - Como até o momento presente tal empresa ainda não iniciou as obras, talvez por julgá-las anti-econômicas numa cidade interiorana, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder poderes a Empresa Brasileira de

Correios e Telégrafos (ECT) a transigir com terceiros, como seja: firmar convênios, com empresas construtoras, permitir, e/ou a dotar todas as medidas necessárias de que se promova a construção, no e/ou prédio lote de uma Agência dos Correios e Telégrafos nesta cidade, dentro das características técnicas que satisfaçam as exigências locais.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de Janeiro de 1976.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 437/76.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Em conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios e seus anexos, que compete só aos Vereadores o direito de dar nomes a Ruas e logradouros,